



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Modalidade - Pregão Eletrônico</b>  <b>LEI FEDERAL 14.133/2021</b> <b>Registro de Preços 008/2026</b>	<b>PRC 049/2026</b>  <b>PREG 015/2026</b>
<p><b>OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE CAPETINGA</b></p> <p><b>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)</b></p> <p><b>MODO DE DISPUTA: ABERTO.</b></p> <p><b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>A partir da publicação do edital</u></b></p> <p><b>ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/06/2026 a partir das 9h</b></p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 26/06/2026 a partir das 9h</b></p> <p>O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.</p> <p><b>TEMPO DA DISPUTA:</b> 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública</p> <p><b>MODO DE DISPUTA ABERTO:</b> os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p> <p><b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE LANCES SERÁ DE R\$ 0,50 (cinquenta centavos).</b></p> <p>A sessão será realizada na plataforma de licitações <i>on line</i> <b>AMM LICITA</b> do desenvolvedor <b>LICITAR DIGITAL</b> através do link <a href="http://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>.</p> <p>Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do link <b>"AJUDA DO SISTEMA"</b> no endereço <a href="https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor">https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor</a> e no link <b>CONTATO</b> <a href="https://faq.whatsapp.com/">https://faq.whatsapp.com/</a> e também através do telefone/<i>whatsapp</i> <b>(31) 3191-0707</b> e do <i>e-mail</i> <a href="mailto:contato@licitardigital.com.br">contato@licitardigital.com.br</a></p> <p>Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para <i>download</i> no site provedor do sistema através do link na plataforma da <b>LICITAR DIGITAL</b> através do endereço <a href="https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa">https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa</a> e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, <a href="http://www.capetinga.mg.gov.br">www.capetinga.mg.gov.br</a></p>		

EDITAL DE LICITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 015/2026

### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Capetinga/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE CAPETINGA/MG**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min - Horário de Brasília do dia 26/06/2026**

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 9h Horário de Brasília do dia 26/06/2026**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

A sessão será realizada na plataforma de licitações *on-line* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link* "**AJUDA DO SISTEMA**" no endereço <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor> e no *link* **CONTATO** <https://faq.whatsapp.com/> e também através do telefone/*whatsapp* (31) 3191-7001 e do *e-mail* [contato@licitardigital.com.br](mailto:contato@licitardigital.com.br)

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> e no site da Prefeitura de Capetinga, a saber, [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br)

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Capetinga através do link , [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br)

**A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.**

**EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.**



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE CAPETINGA/MG do, Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço por lote (item)**, conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

**1.2 Essa licitação NÃO se destina exclusivamente à ME's e EPP's tendo em vista o inciso II do art.49 da Lei Complementar nº 123/2006**

**1.3. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II**

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 006/2024.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **1.6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.6.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Em seguida preencherá o cadastro através do endereço <https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/>, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

**2.2 Essa licitação NÃO se destina exclusivamente à ME's e EPP's tendo em vista o inciso II do art.49 da Lei Complementar nº 123/2006,**

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br).

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 3. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Capetinga ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social<sup>1</sup>, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro

<sup>1</sup>NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA ATENDIMENTO DO QUANTITATIVO TOTAL DE CADA ITEM, DEVENDO INFORMAR O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM/LOTE, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR UNITÁRIO.**

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA** dos produtos no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o lote.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

## OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

compõem.

**4.12. SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

**4.12.1. Também SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

4.12.1.1. Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**4.14. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II – Modelo de Proposta**

## 5. DA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1 e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

### 5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

### 5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4.1 Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

### **5.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.

\*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **5.5. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:**

- a) se o licitante for a **matriz**<sup>2</sup>, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

#### **5.5.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.**

5.6. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.6.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas, para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.6.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação fiscal e trabalhista deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@capetinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@capetinga.mg.gov.br) (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006).

<sup>2</sup>NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

5.6.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.6.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços ou revogar a licitação.

5.6.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar n.º. 147/2014, e também as Leis n.º. 154/2016, n.º. 155/2016 e posteriores alterações.

5.7. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.8. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.9. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeirapersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar a proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

## 10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (duas) dígitos, a pregoeira responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1. Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.4. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

## 11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

decisão final da autoridade competente.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico **www.licitardigital.com.br**

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

## 13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Capetinga, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 03 (três) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2. A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3. Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4. A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## 14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A ata de registro de preço proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. A ata de registro de preço não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento mesmo, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## 15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1. O prazo de entrega dos instrumentos será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.

15.2. O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.

15.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;

15.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.

15.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

15.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, ou diretamente na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capetinga, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

16.2. O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

16.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata.

## 17. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

17.1. A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

17.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- a) O **atraso** injustificado na execução da Ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata, **por dia de atraso**.
- b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

17.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021**,

17.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

17.12.5.2. A pedido do fornecedor

## 18. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará **após 15 (quinze) dias do recebimento provisório**.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

18.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

18.3. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

18.4. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

18.5. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preço.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Foram colhidos orçamentos em site de compras oficial Banco de Preços, Atas e Editais e outras contratações similares de outros entes públicos, sites especializados e fornecedores do ramo os quais instruem os autos da presente licitação, cujos valores médios se encontram anexos a este Termo de Referência.

19.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

02 08 01 13 392 1301 2047 449052 – ficha 538

## 20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. A ata, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

21.2. As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

21.4. As Impugnações **não possuem efeito suspensivo** e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada na plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeiras autos do processo de licitação.

21.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

21.7. Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art. 69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

21.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

21.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

21.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do site desta Prefeitura, a saber [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br), no link licitações, e no sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) para conhecimento de todos os interessados.

21.11. Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeirano prazo estabelecido.

21.12. Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 16h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

22.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

22.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e no sítio [www.capetinga.mg.gov.br](http://www.capetinga.mg.gov.br).

22.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;**

**Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço**

Capetinga, 10 de Junho de 2026

**Reginaldo de Mendonça**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 012/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste.

### 2. OBJETIVO

**IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE CAPETINGA/MG**

### 3. ESPECIFICAÇÕES:

As descrições dos produtos, bem como quantidade a ser adquirida, estão disponíveis em relação que acompanha este documento.

Valor total estimado do processo **R\$ 776.180,10 (setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e dez centavos).**

Cod	Item	Descritivo	Qtde	UND	Vr.Un.	Vr. Tt
50686	01	CARRILHÕES COM ESTANTE PRONTO PARA USO Quantidade de filas 01 Quantidade de tubos: 30 Material dos tubos: Alumínio Descrição: Alumínio maciço tratado (não escurece com o tempo) Montado com fio de nylon (maior durabilidade e resistência) Madeira ecologicamente correta (reciclagem)	04	UND	855,00	3.420,00
50687	02	PALHETAS PARA SAX TENOR BAMBU Nº 2, 2,5 e 3 Referência de qualidade (igual ou superior) Plasticover	50	UND	80,00	4.000,00
50688	03	PALHETAS PARA SAX ALTO BAMBU Nº 2, 2,5 e 3 Referencia de qualidade (igual ou superior) Plasticover	100	UND	60,00	6.000,00
50689	04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTO 60ML Lubrificante para Pisto de Trompete, Trombone, Flugelhorn, Tuba, etc... Lubrificação prolongada, respostas rápidas; Evaporação lenta, proporcionando maior tempo de lubrificação nos pistos/válvulas; Excelente qualidade e durabilidade; Produto Incolor e sem cheiro; Frasco/Quantidade 60ml; Óleo Sintético, não Mineral. Referência de qualidade (igual ou superior) Yamaha Japan	50	UND	185,00	9.250,00
50690	05	ESTANTES PARA PARTITURA Cor: Preto Material: Aço carbono e plástico Altura Mínima: 70cm Altura Máxima:136cm Dobrável Pés de borracha Acompanha bag para transporte	50	UND	95,00	4.750,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50691	06	CASES DE SAX ALTO Medidas Internas (corpo do sax): <input type="checkbox"/> Comprimento: 59cm; <input type="checkbox"/> Largura: 24cm; <input type="checkbox"/> Altura: 7,5cm. Medidas Externas: <input type="checkbox"/> Comprimento: 69cm; <input type="checkbox"/> Largura: 33cm; <input type="checkbox"/> Altura: 18cm. Características: <input type="checkbox"/> Estojo fabricado em plástico rígido (ABS); <input type="checkbox"/> Ideal para Sax Alto; <input type="checkbox"/> Compartimento para Tudel e Boquilha; <input type="checkbox"/> Dimensões do Compartimento: C: 28cm x L:11cm x A: 7,5cm); <input type="checkbox"/> Laterais com detalhes em alumínio (excelente qualidade); <input type="checkbox"/> Parte interna com espuma injetada com acabamento (revestimento) em veludo na cor preto; <input type="checkbox"/> Alça de mão (vertical) em plástico rígido de excelente qualidade e durabilidade; <input type="checkbox"/> Alça de mão (horizontal) em plástico rígido de excelente qualidade e durabilidade; <input type="checkbox"/> Travas automáticas com fechamento por chaves;	15	UND	1.850,00	27.750,00
50692	07	CASES DE SAX TENOR Medidas Internas (corpo do sax): <input type="checkbox"/> Comprimento: 76,5cm; <input type="checkbox"/> Largura: 27cm; <input type="checkbox"/> Altura: 9,5cm. Medidas Externas: <input type="checkbox"/> Comprimento: 87cm; <input type="checkbox"/> Largura: 35cm; <input type="checkbox"/> Altura: 20,5cm. Características: <input type="checkbox"/> Estojo fabricado em plástico rígido (ABS); <input type="checkbox"/> Ideal para Sax Tenor; <input type="checkbox"/> Compartimento para Tudel e Boquilha; <input type="checkbox"/> Dimensões do Compartimento: C: 35cm x L:14cm x A: 9cm); <input type="checkbox"/> Laterais com detalhes em alumínio (excelente qualidade); <input type="checkbox"/> Parte interna com espuma injetada com acabamento (revestimento) em veludo na cor preto; <input type="checkbox"/> Alça de mão (vertical) em plástico rígido de excelente qualidade e durabilidade; <input type="checkbox"/> Alça de mão (horizontal) em plástico rígido de excelente qualidade e durabilidade; <input type="checkbox"/> Travas automáticas com fechamento por chaves; <input type="checkbox"/> Produto de ótima qualidade e durabilidade;	10	UND	1.598,00	15.980,00
50694	08	CASES DE TROMPETE A solução de proteção e transporte ideal para o seu trompete. Revestimento interno em tecido aveludado fechamento com travas de pressão. Mantenha o seu instrumento sempre protegido. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões: A=23 x L=51 x P=15 cm Material: Plástico rígido Revestido internamente em tecido aveludado Travas de pressão	05	UND	868,00	4.340,00
50695	09	CADERNOS DE PAUTA Formato da folha 21,0 X 29,7 cm (A4) Composto por 100 folhas papel off set 90 grs Impressão de pautas (linhas) em preto, contendo 19 pautas para escrita	20	UND	58,00	1.160,00
50696	10	SOLFEJOS (ALEXIS DE GARAUDÉ) METODO VITALE ALEXIS GARAUDE SOLFEJOS OPUS27 23-M O solfejo é uma das mais importantes matérias do estudo da música, através da qual são assimilados os conceitos de ritmos e alturas, fundamental para quem quiser se dedicar à carreira de cantor, arranjador ou regente. Alexis de Garaudé (1779 -1852), compositor francês, dedicou-se a essa tarefa didática, criando uma série de solfejos que atravessaram o tempo e são utilizados até hoje com excelente resultado.	50	UND	85,00	4.250,00
50697	11	BAQUETAS PARA TREME TERRA Maçaneta para Bumbo e surdo com bola revestida de Pelúcia MC 48 – Combat Também conhecida como Maçaneta, possui cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfara. Possui cordão pendente no cabo para a prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo ou gongo. Especificações Técnicas: comprimento 30cm - diâmetro 2,5cm (tamanho do cabo) Tamanho da bola de pelúcia (6cm X 6cm) L. 9 5/8" D. 0,984"	50	UND	30,00	1.500,00
50698	12	BAQUETAS PARA SURDO Comprimento: 35cm Diâmetro: 2,5cm Cabo: Madeira Talari Cabeça: Espuma Forrada com tecido velboa	20	UND	53,00	1.060,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50699	13	- BAQUETAS PARA SURDINHO Comprimento: 35cm Diâmetro: 2,5cm Cabo: Madeira Talari Cabeça: Espuma Forrada com tecido velboa	20	UND	53,00	1.060,00
50700	14	PARES DE BAQUETAS DE PARA FUZILEIRO Especificações Técnicas comp. 300mm dia. 25mm L. 9 5/8" D. 0,984"	10	PAR	60,00	600,00
50701	15	PARES DE BAQUETAS DE SILICONE PARA TAROL Especificações técnicas: Material Náilon Comprimento 420mm Diâmetro 7,71mm L. 16 1/2" D. 0,275"	35	PAR	42,00	1.470,00
50702	16	PARES DE BAQUETAS DE SILICONE PARA REPENIQUE Especificações técnicas: Material Náilon Comprimento 420mm Diâmetro 7,71mm L. 16 1/2" D. 0,275"	25	PAR	42,00	1.050,00
50703	17	BAQUETAS DE SILICONE PARA REPENIQUE Dimensões (aproximadas): - Comprimento: 41cm. - Diâmetro: 8mm. - Peso: 27g.	50	UND	21,00	1.050,00
50704	18	BAQUETAS TRÊS PONTAS PARA TAMBORIM DE MÃO BAQUETA COTONETE TRIPLA PARA TAMBORIM - Baqueta em náilon com cabo revestido. - Comprimento - 40cm - Peso - 55g - Marca - Torelli - Modelo - TQ023	50	UND	18,00	900,00
50705	19	TALABARTES PARA TAROL Modelo: CT5F2 com 2 Ganchos Largura: 5 cm Comprimento: 135 cm – Aberto de ponta a ponta do mosquetão Peso: 80 Gramas Fabricado em polipropileno com ganchos e regulagem de metais	25	UND	35,00	875,00
50706	20	TALABARTES PARA SURDINHO Modelo: 2 ganchos - CT5F2 • Tipo: Para Repique, Caixa, Surdo, Bumbo; • Cor: Preto Ou Branco MATERIA PRIMA: • Fita de polipropileno com mosquetão, • Passador e triângulo de metal • Talabarte Fita 2 ganchos - CT5F2 • Dimensões: 5x140cm	25	UND	35,00	875,00
50707	21	TALABARTES PARA TREME TERRA Talabarte Correia 2 Ganchos / Caixa, Surdo, Alfaia E Zabumba COMPRIMENTO: 160 CM LARGURA: 5 CM OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM LARGURA: 9 CM	25	UND	35,00	875,00
50709	22	TALABARTES PARA REPENIQUE ESPECIFICAÇÕES Cor: Preto Modelo: CT5F2 com 2 Ganchos Largura: 5 cm Comprimento: 135 cm – Aberto de ponta a ponta do mosquetão Peso: 80 Gramas	25	UND	35,00	875,00
50710	23	PARES DE PAR DE BLOCO SONORO Kit Torelli Par De Jam Block Grave E Agudo ( To008 / To009 ) - Bloco sonoro grave (Verde) - Fabricante: Torelli - Modelo: To-008 - Bloco sonoro agudo (Amarelo) - Fabricante: Torelli - Modelo: To-009	04	PAR	365,00	1.460,00
50711	24	PARES DE PRATO (COBRE) Nº 10 Especificações Técnicas: - Modelo: Hihat - Tamanho: 14 - Material: Brass - Aço Alloy	11	Par	400,00	4.400,00
50712	25	PELES Nº 22 PARA TREME TERRA Modelo: Leitosa; Diâmetro da Pele: 22"; Aplicação: Bateria e outros instrumentos de percussão; Quantidade de Camadas: 1; Cor: Branco; Hidráulico: Não;	100	UND	99,00	9.900,00
50713	26	- PELES Nº 14 PARA TAROL Quantidade de Camadas: 2 Diâmetro da Pele: 14 Gênero: Unisex SKU: B14HD É Hidráulico: Não Unidades por Embalagem: 1 Linha: HD Cor: Branca Modelo: B14HD	100	UND	329,00	32.900,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50715	27	PELES DE RESPOSTA PARA TAROL Nº 14 14 Polegadas • Modelo: Controlled Sound • Pele: Porosa • Filme simples: 10 mil Mylar • Circulo central (Dot) de 5 mil Mylar. Pele Resposta para Caixa Encore 14" Ambassador Transparente Resposta EN-0314-SA Remo	100	UND	175,00	17.500,00
50716	28	PELES Nº 22 PARA TREME TERRA PELE DE NYLON PARA TREME TERRA MEDIDA 22 POLEGADAS	100	UND	99,00	9.900,00
50717	29	PELES TAMBORIM DE MÃO Nº 06 A Pele Batedeira Para Tamborim de 6 polegadas é a escolha perfeita para músicos que buscam qualidade e desempenho. Com uma espessura de 190 microns, esta pele leitosa proporciona um som vibrante e claro, ideal para performances ao vivo. Seu perfil de alumínio pequeno garante uma instalação fácil e segura, permitindo que você se concentre na sua música. Este modelo, conhecido como 172, é novo e possui uma única camada, o que contribui para um timbre mais definido e responsivo. Além disso, não é hidráulico, oferecendo uma sonoridade mais tradicional. A Pele Batedeira é perfeita para quem deseja aprimorar seu tamborim e explorar novas possibilidades sonoras.	100	UND	18,00	1.800,00
50718	30	PELES Nº 12 PARA REPENIQUE Pele 12" Cristal borda branca Pele cristal para Repique de mão Aro alumínio Borda branca	100	UND	68,00	6.800,00
50719	31	PELES Nº 16 PARA SURDINHO Modelo: Double Clear - Linha: Dudu Portes - Diâmetro: 16 - Dois Filmes	100	UND	145,00	14.500,00
50720	32	PELES Nº 14 PARA SURDINHO • Adequado para Tom ou Doubler • Disponível em tamanhos de 6" a 40" • Filme transparente de 2 camadas e 7 mil • Preferido pelos bateristas de Hard Rock, Funk e R&B • Oferece ataque, projeção e durabilidade superiores	100	UND	175,00	17.500,00
50723	33	PELES Nº 26 PARA TREME TERRA Cor: Branca E Hidraulico: Não Quantidade de Camadas: 1 Genero: Unissex Diametro da Pele: 26	30	UND	455,00	13.650,00
50725	34	PELES Nº 10 PARA REPINIQUE Fabricada Em Nylon Leitoso P2 190 Microns Com Perfil De Aro Reforçado Em Alumínio.	30	UND	85,00	2.550,00
50726	35	TAROL PARA FANFARRA 14 polegadas x 6 cm Corpo em alumisteel: liga de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia, oferecendo melhor blindagem contra oxidação e mais resistência que o alumínio tradicional. Características: - Medidas: 14" x 6cm - Peso aproximado: 1,4kg - Pele batedeira leitosa grossa 190 microns - Pele de resposta cristal transparente - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumisteel de alta resistência - Ferragens pretas - Aros em chapa	05	UND	385,00	1.925,00
50727	36	SURDINHOS Surdo de 14 polegas de diâmetro e 30 centímetros de altura Corpo em Alumisteel, aro em chapa preto peles leitosa 6 afinações	10	UND	569,00	5.690,00
50729	37	FUZILEIROS Especificações: Modelo: Music 343ABLS Diâmetro: 22 polegadas Altura: 30cm Peso: 4800kg aprox Casco: Alumínio escovado Afinadores: 10, em tirantes Pele: leitosa extra grossa P3 de 250 microns Ferragens: Cromadas	05	UND	850,00	4.250,00
50730	38	TAROL Material em aço Altura de 10 cm 06 afinações independente	25	UND	499,00	12.475,00
50731	39	SURDOS Surdo 14x30 inox, medio aro profissional	25	UND	569,00	14.225,00
50732	40	TREME TERRAS Surdo Treme terra 22x60 aço inox, aro profissional	25	UND	965,00	24.125,00
50745	41	REPENIQUES 12x30 Material alumínio 7 afinações	25	UND	310,00	7.750,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50747	42	CHACOALHO Material alumínio 20x5 Confeccionado com tubo de alumínio medindo 50mm de diâmetro X 200 mm de comprimento	25	UND	55,00	1.375,00
50752	43	TAMBORIM DE MÃO Repique de mão 6 polegadas Material alumínio e pele leitosa	25	UND	155,00	3.875,00
50754	44	PALHETAS DE BAMBU PARA CLARINETE Nº 2, 2,5 ou 3 Referência: melhor ou superior a plasticover	50	UND	70,00	3.500,00
50756	45	BOCAIS PADOVANI PARA TROMPETE M3 Diâmetro interno da borda 16,30 mm - Equivalente a 3 D Bach Copo medio Borda confortável Garganta 3,70 mm (#26)	08	UND	850,00	6.800,00
50757	46	BOCAIS PADOVANI PARA TROMBONE 5L: - Equivalente ao 5G Bach - Copo Média fundo - Diâmetro do int. de borda 25,50mm - Borda arredondada - Furo garganta 7,00mm	08	UND	570,00	4.560,00
50760	47	Trombone de Vara Afinação: Bb/ F (Si bemol/ Fá) Campana: ø225mm Calibre: Ø 13,9mm Acabamento: Laqueado e tubos de encaixe em alpaca/cuproníquel Chave de rotor: Anatômica com regulagem Vara: interna em cromo-duro e externa laqueada Acessórios: Óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e Case	02	UND	7.200,00	14.400,00
50761	48	Flugelhorn Afinação: Bb/ F (Si bemol/ Fá) Campana: ø225mm Calibre: Ø 13,9mm Acabamento: Laqueado e tubos de encaixe em alpaca/cuproníquel Chave de rotor: Anatômica com regulagem Vara: interna em cromo-duro e externa laqueada ♣ Acessórios: Óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e Case	02	UND	6.900,00	13.800,00
50764	49	Trompete Afinação em Bb (Si bemol) Campana Ø124mm Calibre 11,65mm Acabamento Laqueado 3 válvulas (pistos) em aço inoxidável Dedeira 1ª curva Anel regulável 3ª curva 2 chaves d'água Óleo lubrificante, Grease, kit de limpeza, bocal 7C e case	05	UND	6.980,00	34.900,00
50765	50	Saxofone Alto Afinação Eb (Mi bemol) Apoio de polegar ajustável Acabamento laqueado Campana removível e com ornamentação Parafusos de microrregulagem nas chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré) Acabamento niquelado dourado/ laqueado apoio do polegar ajustável, porta lira , Chave de F# Agudo, Chave de Eb e G# articuladas	10	UND	15.600,00	156.000,00



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

		<b>Acessórios: boquilha e palheta, abraçadeira de metal, cobre boquilha, kit de limpeza e case.</b>				
50766	51	Sax Tenor Afinação Bb (Si bemol) Apoio de polegar direito esquerdo metálico Acabamento Escovado Campana removível com ornamentação estendida Parafusos de microrregulagem e regulagem de altura chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré), barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave / B (Si) grave Acompanha Pad Save (desumidificador), boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela Case	05	UND	13.200,00	66.000,00
50768	52	<b>Sousafone de fibra</b> <b>Afinação Bb (Si Bemol)</b> <b>Campana Ø660mm</b> <b>Calibre Ø 18,5mm</b> <b>Construção do corpo em fibra de vidro</b> <b>Acabamento brilhante</b> <b>Tudel articulado 3 partes</b> <b>Porta-lira com parafuso de fixação</b> <b>3 válvulas em aço inoxidável / máquina removível</b> <b>Botões de digitação metálicos</b> <b>Acompanha óleo lubrificante, porta-lira com parafuso de fixação, luva, flanela, bocal e Case</b>	02	UND	85.000,00	170.000,00
50770	53	PANDEIRO Quantidade de platinelas:5, diâmetro de 25.4 cm e forma redonda que oferecem controle preciso e fácil manuseio durante apresentações, corpo em ABS robusto aumenta a durabilidade e resiste ao desgaste de uso frequente em eventos ao vivo, afinadores e ferragens zincadas garantem a afinação estável, mesmo em condições de utilização intensiva, pele leitosa proporciona um toque suave e resposta sonora excelente para performances dinâmicas.	30	UNI	152,67	4.580,10

## • ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa à aquisição de instrumentos musicais destinados à manutenção da Fanfarra Municipal, garantindo a continuidade de suas atividades culturais e educacionais.

A fanfarra municipal desempenha importante papel na promoção da cultura local, além de contribuir para a formação social de crianças e adolescentes, estimulando a disciplina, a convivência em grupo e o desenvolvimento artístico. Ademais, participa de eventos cívicos e comemorativos, representando o município e fortalecendo a identidade cultural da comunidade.

Considerando o uso frequente dos instrumentos, observa-se o desgaste natural dos equipamentos, tornando necessária a reposição e aquisição de novos itens, a fim de assegurar a qualidade das apresentações e o adequado funcionamento do grupo.

Dessa forma, a aquisição pretendida é essencial para manter as atividades da Fanfarra Municipal em pleno funcionamento, garantindo melhores condições de uso aos participantes e a continuidade das ações culturais



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

desenvolvidas pelo município.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1 Para fins operacionais do sistema da AMM Licita, cada item do certame será tratado como lote individual.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As quantidades definidas no edital referem-se a estimativa de consumo, para aquisição futura e eventual, mediante emissão de Ordem de Compra, conforme a necessidade da Administração.

5.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Capetinga, observadas as condições de data, horário, local e quantidade nela estipuladas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de sua emissão.

5.3 Os instrumentos deverão ser entregues novos, lacrados e em perfeitas condições de uso, vedada a entrega de material com defeito, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua integridade ou funcionalidade.

5.4 A fornecedora fica obrigada a substituir imediatamente, às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou incorreções.

5.5 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

## 6. DO FORNECIMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 Até a emissão da Ordem de Fornecimento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada caso a Administração Municipal tenha conhecimento de fato superveniente desabonador de sua habilitação, nos termos da legislação vigente.

6.3 Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.4 A associação da licitante vencedora com terceiros, bem como cessão, transferência, fusão, cisão ou incorporação, somente serão admitidas mediante justificativa formal e autorização prévia da Administração Municipal, desde que não comprometam a execução do fornecimento.

## 7. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e sua regular liquidação, observada a prévia emissão da Ordem de Compra e do Empenho.

7.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, devendo a empresa informar na Nota Fiscal seus dados bancários e o número da Ordem de Compra correspondente.

7.3 Para o recebimento dos pagamentos, a contratada deverá manter atualizadas as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

7.4 O pagamento poderá ser retido em caso de fornecimento irregular.

7.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido e o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização, sem ônus para o Município.

7.6 O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento formal e comprovação documental.

## 8. DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, observando-se as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as sanções administrativas cabíveis nos casos de inexecução total ou parcial, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

### 9. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto será recebido pelo gestor ou fiscal da ata, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, provisoriamente para verificação preliminar e definitivamente após a confirmação do atendimento integral às especificações contratuais.

9.2 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos que não atendam às especificações exigidas.

9.3 Em caso de recusa, todas as despesas de substituição e transporte correrão por conta exclusiva da fornecedora.

Capetinga, 10 de junho de 2026.

**MAICON APARECIDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Público





# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados.

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 009/2026

Cod	Item	Descritivo	Qtde	UND	Vr.Un.	Vr. Tt
50686	01	CARRILHÕES COM ESTANTE PRONTO PARA USO Quantidade de filas 01 Quantidade de tubos: 30 Material dos tubos: Alumínio Descrição: Alumínio maciço tratado (não escurece com o tempo) Montado com fio de nylon (maior durabilidade e resistência) Madeira ecologicamente correta (reciclagem)	04	UND		
50687	02	PALHETAS PARA SAX TENOR BAMBU Nº 2, 2,5 e 3 Referência de qualidade (igual ou superior) Plasticover	50	UND		
50688	03	PALHETAS PARA SAX ALTO BAMBU Nº 2, 2,5 e 3 Referência de qualidade (igual ou superior) Plasticover	100	UND		
50689	04	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PISTO 60ML Lubrificante para Pisto de Trompete, Trombone, Flugelhorn, Tuba, etc... Lubrificação prolongada, respostas rápidas; Evaporação lenta, proporcionando maior tempo de lubrificação nos pistos/válvulas; Excelente qualidade e durabilidade; Produto Incolor e sem cheiro; Frasco/Quantidade 60ml; Óleo Sintético, não Mineral. Referência de qualidade (igual ou superior) Yamaha Japan	50	UND		
50690	05	ESTANTES PARA PARTITURA Cor: Preto Material: Aço carbono e plástico Altura Mínima: 70cm Altura Máxima:136cm Dobrável Pés de borracha Acompanha bag para transporte	50	UND		
50691	06	CASES DE SAX ALTO Medidas Internas (corpo do sax): <input type="checkbox"/> Comprimento: 59cm; <input type="checkbox"/> Largura: 24cm; <input type="checkbox"/> Altura: 7,5cm. Medidas Externas: <input type="checkbox"/> Comprimento: 69cm; <input type="checkbox"/> Largura: 33cm; <input type="checkbox"/> Altura: 18cm. Características: <input type="checkbox"/> Estojo fabricado em plástico rígido (ABS); <input type="checkbox"/> Ideal para Sax Alto; <input type="checkbox"/> Compartimento para Tudel e Boquilha; <input type="checkbox"/> Dimensões do Compartimento: C: 28cm x L:11cm x A: 7,5cm); <input type="checkbox"/> Laterais com detalhes em alumínio (excelente qualidade); <input type="checkbox"/> Parte interna com espuma injetada com acabamento (revestimento) em veludo na cor preto; <input type="checkbox"/> Alça de mão (vertical) em plástico rígido de excelente qualidade e durabilidade; <input type="checkbox"/> Alça de mão (horizontal) em plástico rígido de excelente qualidade e durabilidade; <input type="checkbox"/> Travas automáticas com fechamento por chaves;	15	UND		



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50692	07	CASES DE SAX TENOR Medidas Internas (corpo do sax): <input type="checkbox"/> Comprimento: 76,5cm; <input type="checkbox"/> Largura: 27cm; <input type="checkbox"/> Altura: 9,5cm. Medidas Externas: <input type="checkbox"/> Comprimento: 87cm; <input type="checkbox"/> Largura: 35cm; <input type="checkbox"/> Altura: 20,5cm. Características: <input type="checkbox"/> Estojo fabricado em plástico rígido (ABS); <input checked="" type="checkbox"/> Ideal para Sax Tenor; <input type="checkbox"/> Compartimento para Tudel e Boquilha; <input type="checkbox"/> Dimensões do Compartimento: C: 35cm x L:14cm x A: 9cm); <input type="checkbox"/> Laterais com detalhes em alumínio (excelente qualidade); <input type="checkbox"/> Parte interna com espuma injetada com acabamento (revestimento) em veludo na cor preto; <input type="checkbox"/> Alça de mão (vertical) em plástico rígido de excelente qualidade e durabilidade; <input type="checkbox"/> Alça de mão (horizontal) em plástico rígido de excelente qualidade e durabilidade; <input type="checkbox"/> Travas automáticas com fechamento por chaves; <input type="checkbox"/> Produto de ótima qualidade e durabilidade;	10	UND		
50694	08	CASES DE TROMPETE A solução de proteção e transporte ideal para o seu trompete. Revestimento interno em tecido aveludado fechamento com travas de pressão. Mantenha o seu instrumento sempre protegido. ESPECIFICAÇÕES: Dimensões: A=23 x L=51 x P=15 cm Material: Plástico rígido Revestido internamente em tecido aveludado Travas de pressão	05	UND		
50695	09	CADERNOS DE PAUTA Formato da folha 21,0 X 29,7 cm (A4) Composto por 100 folhas papel off set 90 grs Impressão de pautas (linhas) em preto, contendo 19 pautas para escrita	20	UND		
50696	10	SOLFEJOS (ALEXIS DE GARAUDÉ) METODO VITALE ALEXIS GARAUDE SOLFEJOS OPUS27 23-M O solfejo é uma das mais importantes matérias do estudo da música, através da qual são assimilados os conceitos de ritmos e alturas, fundamental para quem quiser se dedicar à carreira de cantor, arranjador ou regente. Alexis de Garaudé (1779 -1852), compositor francês, dedicou-se a essa tarefa didática, criando uma série de solfejos que atravessaram o tempo e são utilizados até hoje com excelente resultado.	50	UND		
50697	11	BAQUETAS PARA TREME TERRA Maçaneta para Bumbo e surdo com bola revestida de Pelúcia MC 48 – Combat Também conhecida como Maçaneta, possui cabeça de pelúcia para bumbo marcial ou de fanfarra. Possui cordão pendente no cabo para a prática de giros. Proporciona batidas mais suaves e sonoridade mais encorpada. Também pode ser utilizado para percutir bumbo sinfônico, surdo ou gongo. Especificações Técnicas: comprimento 30cm - diâmetro 2,5cm (tamanho do cabo) Tamanho da bola de pelúcia (6cm X 6cm) L. 9 5/8" D. 0,984"	50	UND		
50698	12	BAQUETAS PARA SURDO Comprimento: 35cm Diâmetro: 2,5cm Cabo: Madeira Talari Cabeça: Espuma Forrada com tecido velboa	20	UND		
50699	13	- BAQUETAS PARA SURDINHO Comprimento: 35cm Diâmetro: 2,5cm Cabo: Madeira Talari Cabeça: Espuma Forrada com tecido velboa	20	UND		
50700	14	PARES DE BAQUETAS DE PARA FUZILEIRO Especificações Técnicas comp. 300mm dia. 25mm L. 9 5/8" D. 0,984"	10	PAR		
50701	15	PARES DE BAQUETAS DE SILICONE PARA TAROL Especificações técnicas: Material Náilon Comprimento 420mm Diâmetro 7,71mm L. 16 1/2" D. 0,275"	35	PAR		
50702	16	PARES DE BAQUETAS DE SILICONE PARA REPENIQUE Especificações técnicas: Material Náilon Comprimento 420mm Diâmetro 7,71mm L. 16 1/2" D. 0,275"	25	PAR		



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50703	17	BAQUETAS DE SILICONE PARA REPENIQUE Dimensões (aproximadas): - Comprimento: 41cm. - Diâmetro: 8mm. - Peso: 27g.	50	UND		
50704	18	BAQUETAS TRÊS PONTAS PARA TAMBORIM DE MÃO BAQUETA COTONETE TRIPLA PARA TAMBORIM - Baqueta em náilon com cabo revestido. - Comprimento - 40cm - Peso - 55g - Marca - Torelli - Modelo - TQ023	50	UND		
50705	19	TALABARTES PARA TAROL Modelo: CT5F2 com 2 Ganchos Largura: 5 cm Comprimento: 135 cm – Aberto de ponta a ponta do mosquetão Peso: 80 Gramas Fabricado em polipropileno com ganchos e regulagem de metais	25	UND		
50706	20	TALABARTES PARA SURDINHO Modelo: 2 ganchos - CT5F2 • Tipo: Para Repique, Caixa, Surdo, Bumbo; • Cor: Preto Ou Branco MATERIA PRIMA: • Fita de polipropileno com mosquetão, • Passador e triângulo de metal • Talabarte Fita 2 ganchos - CT5F2 • Dimensões: 5x140cm	25	UND		
50707	21	TALABARTES PARA TREME TERRA Talabarte Correia 2 Ganchos / Caixa, Surdo, Alfaia E Zabumba COMPRIMENTO: 160 CM LARGURA: 5 CM OMBREIRA COMPRIMENTO: 25 CM LARGURA: 9 CM	25	UND		
50709	22	TALABARTES PARA REPENIQUE ESPECIFICAÇÕES Cor: Preto Modelo: CT5F2 com 2 Ganchos Largura: 5 cm Comprimento: 135 cm – Aberto de ponta a ponta do mosquetão Peso: 80 Gramas	25	UND		
50710	23	PARES DE PAR DE BLOCO SONORO Kit Torelli Par De Jam Block Grave E Agudo ( To008 / To009 ) - Bloco sonoro grave (Verde) - Fabricante: Torelli - Modelo: To-008 - Bloco sonoro agudo (Amarelo) - Fabricante: Torelli - Modelo: To-009	04	PAR		
50711	24	PARES DE PRATO (COBRE) Nº 10 Especificações Técnicas: - Modelo: Hihat - Tamanho: 14 - Material: Brass - Aço Alloy	11	Par		
50712	25	PELES Nº 22 PARA TREME TERRA Modelo: Leitosa; Diâmetro da Pele: 22"; Aplicação: Bateria e outros instrumentos de percussão; Quantidade de Camadas: 1; Cor: Branco; Hidráulico: Não;	100	UND		
50713	26	- PELES Nº 14 PARA TAROL Quantidade de Camadas: 2 Diâmetro da Pele: 14 Gênero: Unisex SKU: B14HD É Hidráulico: Não Unidades por Embalagem: 1 Linha: HD Cor: Branca Modelo: B14HD	100	UND		
50715	27	PELES DE RESPOSTA PARA TAROL Nº 14 14 Polegadas • Modelo: Controlled Sound • Pele: Porosa • Filme simples: 10 mil Mylar • Circulo central (Dot) de 5 mil Mylar. Pele Resposta para Caixa Encore 14" Ambassador Transparente Resposta EN-0314-SA Remo	100	UND		
50716	28	PELES Nº 22 PARA TREME TERRA PELE DE NYLON PARA TREME TERRA MEDIDA 22 POLEGADAS	100	UND		



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50717	29	PELES TAMBORIM DE MÃO Nº 06 A Pele Batedeira Para Tamborim de 6 polegadas é a escolha perfeita para músicos que buscam qualidade e desempenho. Com uma espessura de 190 microns, esta pele leitosa proporciona um som vibrante e claro, ideal para performances ao vivo. Seu perfil de alumínio pequeno garante uma instalação fácil e segura, permitindo que você se concentre na sua música. Este modelo, conhecido como 172, é novo e possui uma única camada, o que contribui para um timbre mais definido e responsivo. Além disso, não é hidráulico, oferecendo uma sonoridade mais tradicional. A Pele Batedeira é perfeita para quem deseja aprimorar seu tamborim e explorar novas possibilidades sonoras.	100	UND		
50718	30	PELES Nº 12 PARA REPENIQUE Pele 12" Cristal borda branca Pele cristal para Repique de mão Aro alumínio Borda branca	100	UND		
50719	31	PELES Nº 16 PARA SURDINHO Modelo: Double Clear - Linha: Dudu Portes - Diâmetro: 16 - Dois Filmes	100	UND		
50720	32	PELES Nº 14 PARA SURDINHO • Adequado para Tom ou Doubler • Disponível em tamanhos de 6" a 40" • Filme transparente de 2 camadas e 7 mil • Preferido pelos bateristas de Hard Rock, Funk e R&B • Oferece ataque, projeção e durabilidade superiores	100	UND		
50723	33	PELES Nº 26 PARA TREME TERRA Cor: Branca E Hidraulico: Não Quantidade de Camadas: 1 Genero: Unissex Diametro da Pele: 26	30	UND		
50725	34	PELES Nº 10 PARA REPINIQUE Fabricada Em Nylon Leitoso P2 190 Microns Com Perfil De Aro Reforçado Em Alumínio.	30	UND		
50726	35	TAROL PARA FANFARRA 14 polegadas x 6 cm Corpo em alumisteel: liga de alumínio e zinco, passa por processo de galvanoplastia, oferecendo melhor blindagem contra oxidação e mais resistência que o alumínio tradicional. Características: - Medidas: 14" x 6cm - Peso aproximado: 1,4kg - Pele batedeira leitosa grossa 190 microns - Pele de resposta cristal transparente - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumisteel de alta resistência - Ferragens pretas - Aros em chapa	05	UND		
50727	36	SURDINHOS Surdo de 14 polegas de diâmetro e 30 centímetros de altura Corpo em Alumisteel, aro em chapa preto peles leitosa 6 afinanações	10	UND		
50729	37	FUZILEIROS Especificações: Modelo: Music 343ABLS Diâmetro: 22 polegadas Altura: 30cm Peso: 4800kg aprox Casco: Alumínio escovado Afinadores: 10, em tirantes Pele: leitosa extra grossa P3 de 250 microns Ferragens: Cromadas	05	UND		
50730	38	TAROL Material em aço Altura de 10 cm 06 afinações independente	25	UND		
50731	39	SURDOS Surdo 14x30 inox, medio aro profissional	25	UND		
50732	40	TREME TERRAS Surdo Treme terra 22x60 aço inox, aro profissional	25	UND		
50745	41	REPENIQUES 12x30 Material alumínio 7 afinações	25	UND		
50747	42	CHACOALHO Material alumínio 20x5 Confeccionado com tubo de alumínio medindo 50mm de diâmetro X 200 mm de comprimento	25	UND		
50752	43	TAMBORIM DE MÃO Repique de mão 6 polegadas Material alumínio e pele leitosa	25	UND		
50754	44	PALHETAS DE BAMBU PARA CLARINETE Nº 2, 2,5 ou 3 Referência: melhor ou superior a plasticover	50	UND		



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50756	45	BOCAIS PADOVANI PARA TROMPETE M3 Diâmetro interno da borda 16,30 mm - Equivalente a 3 D Bach Copo medio Borda confortável Garganta 3,70 mm (#26)	08	UND		
50757	46	BOCAIS PADOVANI PARA TROMBONE 5L: - Equivalente ao 5G Bach - Copo Média fundo - Diâmetro do int. de borda 25,50mm - Borda arredondada - Furo garganta 7,00mm	08	UND		
50760	47	Trombone de Vara Afinação: Bb/ F (Si bemol/ Fá) Campana: ø225mm Calibre: Ø 13,9mm Acabamento: Laqueado e tubos de encaixe em alpaca/cuproníquel Chave de rotor: Anatômica com regulagem Vara: interna em cromo-duro e externa laqueada Acessórios: Óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e Case	02	UND		
50761	48	Flugelhorn Afinação: Bb/ F (Si bemol/ Fá) Campana: ø225mm Calibre: Ø 13,9mm Acabamento: Laqueado e tubos de encaixe em alpaca/cuproníquel Chave de rotor: Anatômica com regulagem Vara: interna em cromo-duro e externa laqueada ♣ Acessórios: Óleo lubrificante, luva, flanela, bocal e Case	02	UND		
50764	49	Trompete Afinação em Bb (Si bemol) Campana Ø124mm Calibre 11,65mm Acabamento Laqueado 3 válvulas (pistos) em aço inoxidável Dedeira 1ª curva Anel regulável 3ª curva 2 chaves d'água Óleo lubrificante, Grease, kit de limpeza, bocal 7C e case	05	UND		
50765	50	<b>Saxofone Alto</b> <b>Afinação Eb (Mi bemol)</b> <b>Apoio de polegar ajustável</b> <b>Acabamento laqueado</b> <b>Campana removível e com ornamentação</b> <b>Parafusos de microrregulagem nas chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré)</b> <b>Acabamento niquelado dourado/ laqueado apoio do polegar ajustável, porta lira , Chave de F# Agudo, Chave de Eb e G# articuladas</b> <b>Acessórios: boquilha e palheta, abraçadeira de metal, cobre boquilha, kit de limpeza e case.</b>	10	UND		



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

50766	51	Sax Tenor Afinação Bb (Si bemol) Apoio de polegar direito esquerdo metálico Acabamento Escovado Campana removível com ornamentação estendida Parafusos de microrregulagem e regulagem de altura chaves B (Si) / A (Lá) / F (Fá) / E (Mi) / D (Ré), barras estabilizadoras auxiliares chaves F (Fá) / C (Dó) grave / B (Si) grave Acompanha Pad Save (desumidificador), boquilha, abraçadeira de metal, palheta, cobre boquilha, grease, luvas e flanela Case	05	UND		
50768	52	Sousafone de fibra Afinação Bb (Si Bemol) Campana Ø660mm Calibre Ø 18,5mm Construção do corpo em fibra de vidro Acabamento brilhante Tudel articulado 3 partes Porta-lira com parafuso de fixação 3 válvulas em aço inoxidável / máquina removível Botões de digitação metálicos Acompanha óleo lubrificante, porta-lira com parafuso de fixação, luva, flanela, bocal e Case	02	UND		
50770	53	PANDEIRO Quantidade de platinelas:5, diâmetro de 25.4 cm e forma redonda que oferecem controle preciso e fácil manuseio durante apresentações, corpo em ABS robusto aumenta a durabilidade e resiste ao desgaste de uso frequente em eventos ao vivo, afinadores e ferragens zincadas garantem a afinação estável, mesmo em condições de utilização intensiva, pele leitosa proporciona um toque suave e resposta sonora excelente para performances dinâmicas.	30	UNI		

• ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA



**ANEXO III –**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026**

Processo Administrativo Licitatório nº 036/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.894.031/0001-36, com sede na cidade de Capetinga/MG, na Rua Coronel Osório nº 400 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Reginaldo de Mendonça**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n 567.175.046/68, residente e domiciliado na cidade Capetinga/MG, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 049/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM), **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., CEP ....., Município de ....., neste ato **representado pelo senhor .....**, portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 Constitui o objeto da presente Ata é o **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE CAPETINGA/MG**, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço por Lote (Item).
- 1.2. Descrição do Objeto conforme disposto no quadro de vencedores em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO**

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA e deverá ser entregue de acordo e nas condições da Autorização de Fornecimento.
- 2.2 O local da entrega, é na Sede da Prefeitura Municipal de Capetinga, Rua Coronel Osório nº 400, Centro, Capetinga/MG, CEP 37.993-000.
- 2.3. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga;
- 2.4. O objeto desta Ata de Registro não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório, ou na Autorização de Fornecimento.



2.5. Deverão estar inclusos todos os custos com frete dos produtos.

2.6. A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 A ata de registro de preço proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A ata de registro de preço não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ata de registro de preço, poderá requerer a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPETINGA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES**

4.1. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

4.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a detentora que:



- A) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preço;
- B) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata de registro de preço;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preço;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preço;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. Serão aplicadas à detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preço, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preço, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

a) O **atraso** injustificado na execução da ata de registro de preço sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da ata de registro de preço, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** a ata de registro de preço, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;

c) A Administração Pública do Município de Capetinga se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa.

4.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

4.4. Todas as sanções previstas nesta a poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o Contratante;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ata de registro de preço da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.8. A personalidade jurídica da detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preço ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

4.11. Os débitos da detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ata ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

4.12. O objeto do presente Termo poderá ser rescindido:

4.12.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

4.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,

4.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.12.5. O cancelamento da ata de registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preço, devidamente comprovados e justificados:

4.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

4.12.5.2. A pedido do fornecedor

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. A Administração Pública do Município de Capetinga reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.



5.2. A avaliação será realizada por servidor da Administração Pública do Município de Capetinga, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

5.3. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Capetinga recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da ata de registro de preço, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, observando o art. 140 da Lei 14.133, de 2021:

- a. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6.2. Somente após a emissão da Autorização de Fornecimento, é que a detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Capetinga.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores designados por cada departamento e secretaria, **GESTOR e FISCAL DESIGNADO**, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

- I. Mandar suspender o fornecimento;
- II. Mandar substituir o combustível de má qualidade;
- III. Suspender o pagamento;
- IV. Rescindir a ata.



7.2 Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ata de registro de preço, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3 Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5 O objeto da ata de registro de preço, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** e cláusula seguinte desta ata de registro de preço.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2 O “atesto” fica condicionado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada pela detentora com os serviços efetivamente prestados.

9.3. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da ata de registro de preço

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

##### **10.1. DA DETENTORA:**

10.1.1. A Detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição do objeto desta ata de registro de preço.

10.1.2. A Detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



10.13. A Detentora reconhece a Administração Pública do Município de Capetinga o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta ata.

10.1.4. A Detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Capetinga, modificar quaisquer especificações deste Termo, Edital e seus anexos.

10.1.5. A Detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração Pública do Município de Capetinga, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados, de acordo com art. 137, II, da Lei 14.133, de 2021

10.1.6. A Detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Capetinga a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a aquisição do objeto, no todo ou em parte.

10.1.7. A Detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.8. A Detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o objeto seja adquirido em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

10.1.9. A Detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.10. A Detentora fica obrigada a fornecer o objeto de boa qualidade, os que não atenderem serão substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado as despesas com transporte decorrente deste procedimento.

10.1.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento;

10.1.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado na Autorização de Fornecimento;

10.1.13. A detentora será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;

10.1.14. A detentora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

10.1.15. A detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;

10.1.16. A Detentora será responsável, também, pela inidoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

10.1.17. A Detentora deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto fornecido;

## **10.2. DA CONTRATANTE:**



- 10.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a ata de registro de preço e seus anexos;
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.2.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço e o cumprimento das obrigações pela Detentora;
- 10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento a Detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente ata de registro de preço;
- 10.2.7. Aplicar a Detentora as sanções previstas na lei e nesta ata de registro de preço ;
- 10.2.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução Da presente ata de registro de preço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.2.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora.
- 10.2.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 11.1. Esta ata de registro de preço, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

- 12.1. A ata de registro de preço vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer



título.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**02 08 01 13 392 1301 2047 449052 – fic ha 538**

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto da ata de registro de preço.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preço;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preço;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preço.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à DETENTORA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



# MUNICÍPIO DE CAPETINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16.1. O extrato da presente ata de registro de preço será publicado no sítio oficial do Município na internet, bem como no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Cássia/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta ata de registro de preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, bem como no Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, e demais disposições aplicáveis à espécie, bem como vinculado ao **Processo Administrativo Licitatório nº 036/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026.**

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente ata de registro de preço em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Capetinga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Município de Capetinga-MG**  
Reginaldo de Mendonça  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Contratada